

# PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

## BOLETIM JURÍDICO Nº 69

**Abril - 2015**

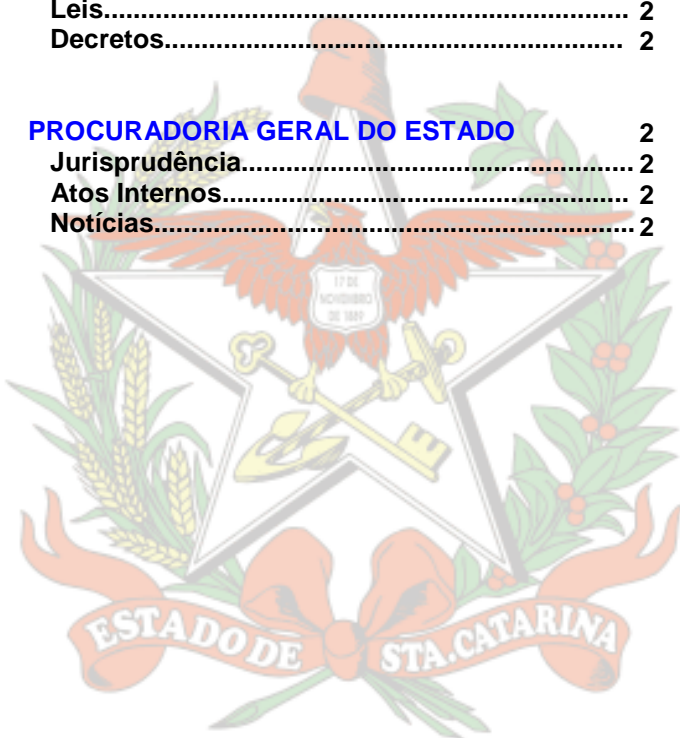
### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis.....	2
Decretos.....	2

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Jurisprudência.....	2
Atos Internos.....	2
Notícias.....	2



**GOVERNADOR DO ESTADO**  
João Raimundo Colombo

**PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**  
João dos Passos Martins Neto

**SUBPROCURADOR-GERAL DO CONTENCIOSO**  
Ricardo Della Giustina

**LEGISLAÇÃO****ESTADUAL***Leis***LEI COMPLEMENTAR PROMULGADA Nº 643, de 13 de março de 2015**

Acresce dispositivos à Lei Complementar Nº 223, de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 644, de 26 de março de 2015**

Altera o art. 1º da Lei Complementar Nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

**LEI PROMULGADA Nº 16.606, de 19 de março de 2015**

Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo.

*Decretos***DECRETO Nº 68, de 5 de março de 2015**

Fixa valor da diária ao servidor militar que realizar curso ou estágio nos casos que menciona.

**DECRETO Nº 78, de 13 de março de 2015**

Altera dispositivos do Decreto Nº 4, de 2015, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Plano de Gestão da Saúde (PGS) e estabelece outras providências.

**DECRETO Nº 85, de 16 de março de 2015**

Acresce dispositivos ao artigo 8º do Decreto Nº 4.196, de 1994, que dispõe sobre a Divisão Administrativa da Polícia Civil, fixa a jurisdição das delegacias circunscricionais criadas no anexo XI, da Lei Nº 8.240, de 1991, e estabelece outras providências.

**DECRETO Nº 87, de 16 de março de 2015**

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Decreto Nº 1.671, de 2013, que dispõe sobre o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SEA, de 19 de março de 2015**

Dispõe sobre os procedimentos de afastamentos concedidos aos agentes públicos que estão vinculados compulsoriamente ao regime geral da previdência social, no âmbito da administração direta, fundações e autarquias.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****JURISPRUDÊNCIA****SUPREMO TRIBUNAL JUSTIÇA  
AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 512.498/SC**

Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma  
Recorrente: Estado de Santa Catarina  
Publicação: 27 de março de 2015

Ementa:

Processual civil e administrativo. Ação de reparação de danos materiais e morais. Morte de preso. Decisão que deu parcial provimento ao recurso especial, apenas para determinar que o termo final do pensionamento da companheira seja a data em que o falecido completaria 65 anos. Valor da reparação moral excessivamente fixado (R\$ 200.000,00). Exceção à aplicação da súmula 7/STJ configurada.

Decisão:

1. A decisão recorrida ao aplicar a Súmula 7/STJ partiu da premissa que o montante fixado a título de reparação moral foi de R\$ 100.000,00, o que estaria em conformidade com a jurisprudência desta Corte Superior.
2. Tendo sido fixado em R\$ 200.000,00 a reparação moral, para a espécie, referida condenação se apresenta exorbitante, em cotejo com a jurisprudência desta Corte Superior, a reclamar sua redução.
3. As demais alegações da Agravante não se apresentam suficientes para infirmar os sólidos fundamentos da decisão recorrida, na parte em que aplicou as Súmulas 284/STF e 54/STJ.
4. Agravo Regimental parcialmente provido.

**ATOS INTERNOS****PORTARIA PGE/GAB Nº 18, de 11 de março de 2015**

Dispensa a interposição de recursos nos processos judiciais movidos contra o Estado de Santa Catarina, cuja decisão determinar o pagamento do adicional de local de exercício com base no "nível 2 - referência A" - LC 472/09, desde que o servidor, lotado e em exercício na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, possua diploma de curso nível superior.

**PORTARIA PGE/GAB Nº 20, de 19 de março de 2015**

Confirma na carreira, a partir de 30/11/2014, os Procuradores de Estado Francisco José Guardini Nogueira, Augusto Barbosa Hackberth, Filipi Specialski Guerra, Vanessa Weirich, Thiago Mundim Brito, Felipe Barreto de Melo, Elizangela Strada, Vanessa Valentini e Rafael do Nascimento.

**PORTARIA PGE/GAB Nº 21, de 19 de março de 2015**

Confirma na carreira, a partir de 2/2/2015, os Procuradores de Estado Daniel Cardoso, Zany Estael Leite Júnior, Marcelo Adriam de Souza, Nataniel Martins Manica, Ana Carolina Carvalho Neves e André Martinez Rossi

**PARECER Nº 143/2015**

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Ementa: Incorporação de gratificação de insalubridade. Pagamento retroativo devido respeitada a prescrição. Quinquenal.

**PARECER Nº 133/2015**

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Ementa: Aposentadoria Especial. Exercício de atividade insalubre. Aplicação das regras do RGPS - Lei Nº 8.213/1991. Súmula Vinculante Nº 33/STF. Necessidade de adequação dos procedimentos adotados pelo Estado à legislação federal.

**NOTÍCIAS****TJ confirma bloqueio de R\$ 23 milhões de administradora de cartão de crédito**

É legal o bloqueio das contas de administradoras de cartões de crédito que se negarem a repassar valores de empresas devedoras de tributos que tenham seus recebíveis penhorados por sentença judicial.

A decisão é da 4ª Câmara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ) que, atendendo aos argumentos da Procuradoria Geral do Estado (PGE), rejeitou recurso de uma das maiores administradoras de cartões do país. A deliberação foi publicada no início de março.

A empresa buscava reverter sentença que determinou o bloqueio de R\$ 23 milhões de suas contas, correspondente a uma dívida de ICMS de uma das maiores redes de supermercados de Santa Catarina.

É que a administradora estava descumprindo decisão judicial que a obrigava a penhorar 10% dos recebíveis de cartão de crédito da rede, até saldar o débito com o Fisco. Desde 2013 depositou apenas R\$ 3 milhões, quando deveria ter repassado para a conta judicial o montante integral, aproximadamente R\$ 26 milhões.

Por esse motivo, no início de 2014, a PGE solicitou o bloqueio das contas, o que foi concedido pelo Juízo de primeira instância. Inconformada, a empresa apresentou recurso (agravo de instrumento), alegando que por problemas administrativos atrasou os repasses e também argumentou que não era devedora do processo, não podendo sofrer o bloqueio.

Ao pedir a rejeição do recurso, o desembargador Jaime Ramos, relator do processo, deixou claro que a única opção que cabe à empresa para evitar a constrição sobre os próprios bens é “cumprir a determinação judicial e fazer os bloqueios diários, semanais, quinzenais ou mensais das contas de cartões de crédito (do supermercado) até esgotar o valor da penhora determinada na execução fiscal”.

Assim, por votação unânime, os membros da 4ª Câmara de Direito Público, desembargadores Jaime Ramos, Ricardo Roesler e Júlio César Knoll, decidiram negar provimento ao recurso, confirmando o bloqueio das contas bancárias da administradora.